



## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0057601/2022-80

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Dispensado Licenc. Ambiental                                      | 2100.01.0057601/2022-80 | AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAÍ                    |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                         |   |
| Nome: LUCIMAR JOSÉ DE FARIA ARAÚJO                                |                         | CPF/CNPJ:<br>002.454.906-12                 |
| Endereço: RUA ANTÔNIO FIRMIANO, nº. 434                           |                         | Bairro: CACHOEIRA                           |
| Município: UNAÍ   | UF: MG                  | CEP: 38.610-289                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                         |   |
| Nome: LUCIMAR JOSÉ DE FARIA ARAÚJO                                |                         | CPF/CNPJ:<br>002.454.906-12                 |
| Endereço: RUA ANTÔNIO FIRMIANO, nº. 434                           |                         | Bairro: CACHOEIRA                           |
| Município: UNAÍ   | UF: MG                  | CEP: 38.610-289                             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                 |                         |   |
| Denominação: Fazenda Gibóia                                       |                         | Área Total (ha):<br>119,4737                |

|   |  |   |                                    |           |
|---|--|---|------------------------------------|-----------|
| Registro nº. 45.130   |  | Município/UF:<br>UNAÍ/MG  |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170404-B3D7.5AC6.CC3B.4607.8521.5C93.1357.E73E |  |   |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |  |   |                                    |           |
| Tipo de Intervenção   |  | Quantidade  | Un                                 |           |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo   |  | 4,2053  | ha                                 |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |  |   |                                    |           |
| Uso a ser dado à área   |  | Especificação   | Área (ha)                          |           |
| Agricultura   |  |   | 4,2053                             |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                |  |   |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas  | Área (ha)                                  | Fisionomia/Transição  | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado   | 4,2053                                     | Cerrado   |                                    | 4,2053    |
| Total:  | 4,2053                                     |   | Total:                             | 4,2053    |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>   |  |   |                                    |           |
| Produto/Subproduto  | Especificação                              | Quantidade  | Unidade                            |           |
| LENHA DE FLORESTA NATIVA  | - Uso interno no imóvel ou empreendimento. | 210,1388  | m <sup>3</sup>                     |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>  |  |   |                                    |           |
| Almiro Renato de Marins - MASP: 1.001.993-3<br>Data da Vistoria: 17/04/2023   |  |   |                                    |           |
| <b>9. VALIDADE</b>  |  |   |                                    |           |
| Data de Emissão: 03/07/2023<br><br>Validade: 3 (três) anos.   |  | Observações:<br><br><b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></b> |                                    |           |
| <b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>  |  |   |                                    |           |

| Tipo de intervenção   | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
|   |             |      | X(6)                    | Y(7)      |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | SIRGAS 2000 | 23K  | 348.107                 | 8.219.892 |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

**1** - Construir cercas de arame nas Áreas de Preservação Permanente-APP e Reserva Legal, onde confrontarem com áreas de atividades de pecuárias, com objetivo de evitar a entrada de animais nas referidas áreas. Prazo: 180 dias contados a partir da concessão da autorização;

**2** - Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo. Prazo: 90 dias contados a partir da realização da intervenção;

**3** - Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão". Prazo: Durante vigência do AIA;

**4** - Apresentar de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF. Prazo: 30 dias após a realização da supressão;

**5** - Apresentar censo quali quantitativo dos indivíduos de Pequizeiro, com coordenadas geográficas, localizados dentro da área autorizada para supressão, em consonância as informações apresentadas no Inventário Florestal. Prazo: 60 dias após a finalização da intervenção;

**6** - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;

**7** - Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 04/07/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68935588** e o código CRC **4F648E84**.

---